

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 480.046,10 (Quatrocentos e oitenta mil e quarenta e seis reais e dez centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)			
21.003.082440017.2.217	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33934	R\$	37.234,27
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33936	R\$	8.312,20
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	02000	R\$	60.000,00
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	33934	R\$	57.885,41
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	33022	R\$	11.970,59
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33934	R\$	28.701,05
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33022	R\$	140.344,95
21.004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)			
21.004.082440017.2.222	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33935	R\$	70.826,48
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33022	R\$	54.771,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	480.046,10

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superavit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 480.046,10 (Quatrocentos e oitenta mil e quarenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos três dias do mês de maio de 2024.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 106 Data: 03/05/2024 Hora: 16:25:54
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 010/2024 - Crédito Adicional Suplementar

E/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

Fotografia”